



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA nº 210/2014-SUGEP, de 28 de março de 2014.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018346/2013-20,

RESOLVE:

Alterar o **item 5.1 do Programa de Capacitação e Qualificação Profissional dos Técnico-Administrativos da UFRPE**, conforme folhas 37, 38 e 39 do processo acima mencionado, permanecendo inalterados os demais termos.

Modificando

Onde se lê: um mesmo curso poderá ser contemplado com as duas modalidades de atividades, presencial e não presencial, neste caso os percentuais serão estipulados: 80% das atividades ocorrerão na modalidade presencial e 20% das atividades na modalidade não presencial.

Leia-se: os cursos poderão ser oferecidos em três modalidades de atividades: presencial, semi presencial, a distância.

Acrescentando

5.1.8 - Educação Formal - visa à implementação de ações que contemplem os diversos níveis de educação formal.

PATRICIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP